



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 2020.1.4373.1.6 e outro
CONTRATO Nº. 42/2020-RUSP

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO GERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-220, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, **Prof. Dr. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 8.321 de 19.01.2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 22.946.681/0001-18 sediada à Avenida Maria Coelho Aguiar, 573 – Conj. B Galpão 05 – Jardim São Luis – São Paulo – SP – CEP 05.805-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 42/2020-RUSP, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e nas demais portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 3 (três) meses a contar de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1 O valor total atualizado do contrato para o período de vigência do ajuste (de 10/11/2024 a 09/02/2025) é de **R\$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. – Ref. Nov./2023



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Receita e/ou Tesouro, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2.024 – R\$ 3.680,16

2.025 – R\$ 2.814,24

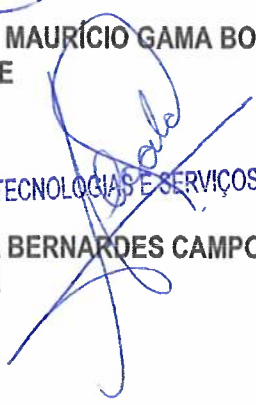
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 10.11.2024.

São Paulo, 06 de novembro de 2024


PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA
P/ CONTRATANTE


RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA
REGINA ALCALA BERNARDES CAMPOS
P/ CONTRATADA

22.946.681/0001-18
I.E 150.425.159.117
RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS
E SERVIÇOS LTDA.
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 573 CJ.B
GALPÃO 5 – JD. SÃO LUIS – CEP 05805-000
SÃO PAULO – SP